



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI Nº 2.088 DE 09 DE JUNHO DE 2008.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas, mediante convênio com o Governo Federal”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 048, de 09 de Junho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 044 de 30 de Maio de 2008.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário para atender despesas com a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas, conveniado com o Ministério das Cidades do Governo Federal, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa: 15 Infra-Estrutura e Planejamento Urbano

Programa de Trabalho: 15.451.0015.1017 Execução de Pavimentação Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Ficha nº 181 – Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo do Governo Federal, Contrato de Repasse OGU nº 0258112-91-2008 do Ministério das Cidades.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de Junho de 2008.

  
**JAMIL SERON**

**Prefeito Municipal**

*Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.*

  
**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSÉTTE**

**Diretor Administrativo Designado**

